ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.699, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.990

Concede isenção da Taxa de Prestação de Serviços Públicos de Cemitério.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção da Taxa de Prestação de Serviços Públicos de Cemitério incidente sobre a Catacumba Grande nº1115, Plano nº 1, com restos mortais de RAMÃO BRAZ GARRAGORRY, por tempo indeterminado.

Art. 2º - A isenção constante do artigo primeiro da presente Lei, extinguir-se-á quando ocorrer a exumação dos restos mortais do referido ex-Vereador.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner